



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Atesto recebido:

03/10/2025

Assinatura:

Wimerson J. Z. 2025

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ O “SONHO”, INSTITUI O “FESTIVAL DOS SONHOS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Araçá o “Sonho”, doce típico de origem alemã, com interferência italiana.

Artigo 2º - Na condição de Patrimônio Cultural do Município, citações como “Terra ou Capital do Sonho”, poderão ser utilizadas pelo ente público em documentos e mídias oficiais, sem qualquer indenização.

Artigo 3º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Araçá, o Festival dos Sonhos, a ser realizado anualmente no mês de abril, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município, a partir do ano de 2026.

Artigo 4º - O Festival do Sonho tem por objetivo:

I – Valorizar e divulgar a tradição gastronômica do município, com foco especial no doce conhecido como “sonho” (massa doce frita ou assada, recheada);

II – Incentivar a produção artesanal local e os empreendedores do ramo alimentício;

III – Fomentar o turismo cultural e gastronômico na cidade;

IV – Promover ações culturais, educacionais e recreativas durante o evento.

Artigo 5º - A organização do Festival poderá contar com a participação e parceria de:

I – Associações de moradores, entidades culturais e sociais;

II – Comerciantes, produtores locais, escolas e instituições de ensino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

III – Órgãos públicos e iniciativa privada.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá, por meio da secretaria competente, firmar parcerias e convênios, bem como apoiar com infraestrutura, logística e divulgação, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - A presente Lei poderá ser regulamentado por Decreto, naquilo que couber.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá/RS, em 02 de outubro de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

Aprovado Rejeitado por _____

Com 6 Votos Vencidos / _____ Abstenções

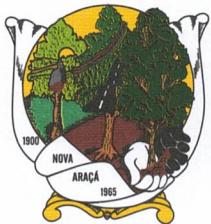
Sessão Ordinária Extraordinária

Data 07/10/25 ATA N° 034/2025

André L. S. Peretti

PRESIDENTE

Gabriela Hans
Simone M. Mousco
Tânia
Adriane
Alma
Denise de Moraes Rufato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente:

Ilustríssimos Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o "Festival dos Sonhos" no calendário oficial de eventos, bem como declarar o doce "sonho" como patrimônio cultural e imaterial do município de Nova Araçá/RS.

O "sonho", tradicional doce de massa leve e recheio cremoso, é uma iguaria apreciada por diversas gerações e presente nas mais diversas celebrações populares. Em nossa região, o preparo e consumo do "sonho" adquiriram contornos singulares, com receitas que são passadas de geração em geração, adaptadas com ingredientes locais e marcadas por um modo artesanal que preserva tradições e memórias afetivas da comunidade.

Ao longo dos anos, o doce "sonho" deixou de ser apenas uma sobremesa para tornar-se um símbolo da nossa identidade cultural e gastronômica. Sua valorização, por meio deste festival, representa o reconhecimento do papel que a culinária tradicional exerce na preservação da memória coletiva, no fortalecimento da economia local — especialmente da cadeia produtiva de pequenos confeiteiros, doceiras e empreendedores — e na promoção do turismo gastronômico.

O "sonho", um pão doce frito e recheado, tem suas origens ligadas à Alemanha, onde surgiu durante um período de guerra. Uma versão popular da história conta que um padeiro, ao invés de assar a massa, fritou-a, dando origem ao que era conhecido como "Berliner". Na Itália, teve sua modulação original, que tratava-se apenas de uma massa (pão) doce e frito, passou a ter o incremento do recheio cremoso, trazendo ao doce de origem alemã o toque da cultura italiana. Essa iguaria acabou se espalhando e ganhando diferentes nomes e variações em diversos países, incluindo o Brasil, onde foi carinhosamente apelidado de "sonho".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

A instituição oficial do Festival dos Sonhos contribuirá para fomentar a cultura, impulsionar o comércio e gerar renda para a população, além de promover a integração social e o orgulho pela cultura local. A realização anual do evento permitirá ainda a promoção de concursos, oficinas, feiras, apresentações culturais e outras atividades que envolvam a comunidade e celebrem nossa tradição.

Dessa forma, ao declarar o doce "sonho" como patrimônio cultural e imaterial, este projeto de lei visa garantir a preservação e valorização desse bem simbólico, reconhecendo sua importância histórica, afetiva e econômica para a nossa região.

Atenciosamente,

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal